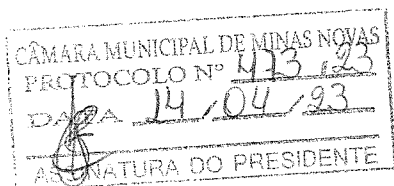




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 32 DE 10 ABRIL DE 2023.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO NO DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 14/04/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

PLENO DOMÍNIO:

1) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, LOCALIZADA NA RUA MINAS NOVAS, S/Nº - MINAS NOVAS - DISTRITO DE PALMITAL DA BAIXA/MG, MEDINDO 125.00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE ADAIR ARAÚJO BATISTA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N: 8077034.95m e E: 781239.57m, materializado no Poste localizado à 0.71m do meio fio da Rua Minas Novas; com azimute de 67°04'03" e distância de 73.76m até o ponto V-01 (vértice1) de coordenadas N:8077063.69m e E:781307.50m, com azimute de 140°48'24" e distância de 9.89m até o ponto V-02 (vértice2) de coordenadas N:8077056.02m e E:781313.75m; com azimute de 230°48'30" e distância de 12.64m até o ponto V-03 (vértice3) de coordenadas N:8077048.04m e E:781303.96m; com azimute de 320°48'24" e distância de 9.89m até o ponto V-04 (vértice4) de coordenadas N:8077055.70m e E:781297.70m; com azimute de 50°48'30" e distância de 12.64m até o ponto V-01 (vértice1) de coordenadas N:8077063.69m e E:781307.50m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01, V-02, V-03 e V-04. O vértice V-01

R. Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

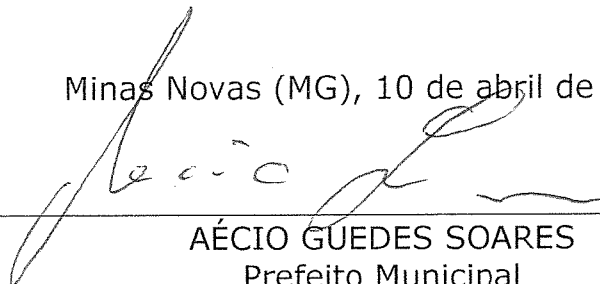
confronta-se com a Faixa de Acesso de Adair Araújo Batista e os vértices V-02, V-03 e V-04 confronta-se com a área remanescente de Adair Araújo Batista.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Minas Novas, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 10 de abril de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal


ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente